



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08221949720198205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REGINALDO DA SILVA TEIXEIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que conforme sentença proferida dia 25 de novembro de 2019 as custas processuais finais ficaram sob a responsabilidade do autor. Sendo está condenação suspensa de exigibilidade nos termos do art. 98, §3º, do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 4 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN**